



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1229/2024/ASPAR/MS

Brasília, 12 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2034/2024

Assunto: Informações acerca do câncer de pele, tipo melanoma.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 184/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 2034/2024**, de autoria do **Deputado Federal Alberto Neto - PL/AM**, por meio do qual são requisitadas informações acerca do câncer de pele, tipo melanoma, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas área técnica da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 448/2024-CGCAN/SAES/MS (0041946904), pela área técnica da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 25/2024-CGCOC/DEPPROS/SAPS/MS (0042306242), e pela área técnica da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio do Despacho (0042413221).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?mod=Arquivo&doc=2470622>

Ofício 1229 (004232266)

SEI 25000.100616/2024-96 / pg. 1

2470622

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 23/08/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042522868** e o código CRC **D1144C8D**.

Referência: Processo nº 25000.100616/2024-96

SEI nº 0042522868

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?mod=Arquivo&id=2470622>



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer

NOTA TÉCNICA Nº 448/2024-CGCAN/SAES/MS

ASSUNTO

1. **ENCAMINHE-SE à Coordenação-Geral de Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - CGCAN/SAES/MS**, para conhecimento, avaliação e emissão de parecer técnico, de forma objetiva e respondendo individualmente os itens, do Requerimento de Informação nº 2034/2024 (0041820300), em atenção ao Despacho ASPAR/MS (0041882461):

1) Existem campanhas, por parte do Ministério da Saúde, para conscientização e prevenção da doença, já que é o câncer é bastante agressivo e tende a gerar metástases para outras partes do corpo, se diagnosticado em seus estágios mais avançados? 2) Qual o número de pessoas atualmente diagnosticadas e em tratamento? 3) O risco de melanoma aumenta com a idade, sendo a média atual do diagnóstico aos 65 anos. Existem políticas públicas voltadas para esse público? 3) A melhor forma de prevenção ao câncer de pele do tipo melanoma é se proteger do Sol. É indicado usar filtro solar com fator de proteção de no mínimo 50, chapéu e óculos escuros, os quais protegem a área delicada em torno dos olhos, principalmente, por pessoas que trabalham debaixo do sol. Muitas dessas não possuem condições financeiras para adquirir protetor solar. Existe alguma campanha de conscientização e distribuição de protetor solar voltada para esse público?

ANÁLISE

2. A Coordenação-Geral de Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) emite a presente Nota Técnica para responder objetivamente aos questionamentos apresentados no Requerimento de Informação nº 2034/2024.

3. **Existem campanhas, por parte do Ministério da Saúde, para conscientização e prevenção da doença, já que é o câncer é bastante agressivo e tende a gerar metástases para outras partes do corpo, se diagnosticado em seus estágios mais avançados?**

3.1. O Ministério da Saúde, desenvolve e implementa diversas ações de conscientização para o risco da exposição solar prolongada e desprotegida. Estas campanhas incluem a divulgação de informações sobre os sinais e sintomas iniciais, a importância do diagnóstico precoce e as medidas de prevenção. Algumas destas podem ser acessadas nos links: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/prevencao-ao-cancer/dezembro-laranja-prevencao-e-deteccao-precoce-do-cancer-de-pele>, <https://bvsmms.saude.gov.br/dezembro-laranja-campanha-reforca-cuidados-contr-o-cancer-de-pele/>, <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer-de-pele>.

4. **Qual o número de pessoas atualmente diagnosticadas e em tratamento?**

4.1. Por meio de dados extraídos do [Painel- Oncologia](#), referente ao ano base 2024, considerando aos CIDS C43 e D03, informamos um total de 2.192 pacientes. Maior detalhamento dos dados, na Tabela 1, abaixo.

Tabela 1 -Casos por Modalidade Terapêutica segundo Diagnóstico

Diagnóstico Detalhado: C43 - Melanoma maligno da pele , D03 - Melanoma in situ

Ano do diagnóstico: 2024

Diagnóstico	CIRURGIA	QUIMIOTERAPIA	RADIOTERAPIA	Sem informação de tratamento	Total
-------------	----------	---------------	--------------	------------------------------	-------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivoTeor/2470622>

Total	533	24	3	1.632	2.192
Neoplasias Malignas (Lei no 12.732/12)	531	24	3	1.020	1.578
Neoplasias in situ	2	-	-	612	614

Fontes: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), através do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I) e da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade; Sistema de Informação Hospitalar (SIH); Sistema de Informações de Câncer (SISCAN)

Data de atualização dos dados: 15/06/2024

5. O risco de melanoma aumenta com a idade, sendo a média atual do diagnóstico aos 65 anos. Existem políticas públicas voltadas para esse público?

5.1. A CGCAN/SAES/MS reforça que o risco de desenvolvimento de câncer de pele relacionado à exposição solar é cumulativo ao longo da vida. Isso significa que a danificação do DNA das células da pele causada pela radiação ultravioleta (UV) do sol pode se acumular ao longo dos anos, mesmo que essa exposição ocorra em períodos curtos e esporádicos. Os efeitos dessa exposição podem se manifestar muitos anos depois, tornando essencial a adoção de medidas de proteção solar em todas as fases da vida, e não apenas após os 60 anos ou em idades mais avançadas.

5.2. Considerando o caráter cumulativo do risco, as políticas e campanhas de prevenção do câncer de pele desenvolvidas pelo Ministério da Saúde têm como objetivo fomentar a cultura da proteção solar desde a infância e adolescência, mantendo-a ao longo de todas as etapas da vida. Isso inclui a promoção de hábitos saudáveis de exposição ao sol, como o uso regular de protetor solar, vestimenta adequada, busca de sombra durante as horas de maior intensidade solar e conscientização sobre os perigos das queimaduras solares, que são um fator de risco significativo para o desenvolvimento de câncer de pele.

6. A melhor forma de prevenção ao câncer de pele do tipo melanoma é se proteger do Sol. É indicado usar filtro solar com fator de proteção de no mínimo 50, chapéu e óculos escuros, os quais protegem a área delicada em torno dos olhos, principalmente, por pessoas que trabalham debaixo do sol. Muitas dessas não possuem condições financeiras para adquirir protetor solar. Existe alguma campanha de conscientização e distribuição de protetor solar voltada para esse público?

6.1. A Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) é um dos componentes do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS), e consiste num conjunto de ações que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora e, que devem ser realizadas de forma contínua e sistemática, ao longo do tempo, visando a detecção, conhecimento, pesquisa e análise dos fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, tendo em vista seus diferentes aspectos (tecnológico, social, organizacional e epidemiológico), de modo a fornecer subsídios para o planejamento, execução e avaliação de intervenções sobre esses aspectos, visando a eliminação ou controle.

6.2. O trabalho e as condições em que ele é realizado podem constituir fatores determinantes para a ocorrência de doenças, agravos e óbitos. Dessa forma, a exposição dos trabalhadores a situações de risco nos ambientes de trabalho pode interferir no processo saúde-doença, refletindo no aumento da frequência de doenças e agravos, no surgimento precoce de certas patologias, ou potencializando a complexidade desses eventos. Os riscos ocupacionais, capazes de causar danos à saúde do trabalhador, podem ser classificados em físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais, ambientais e mecânicos (de acidentes).

6.3. Desta forma, considerando que estas ações relacionadas a prevenção do risco ocupacional estão na competência da SVSA, sugerimos a manifestação adicional desta Secretaria.

CONCLUSÃO:

7. A CGCAN/SAES/MS reafirma seu compromisso em desenvolver e fortalecer políticas e ações de prevenção e controle do câncer, incluindo o câncer de pele do tipo melanoma, visando à redução da morbidade e mortalidade associadas a essa doença. As ações mencionadas são parte integrante do plano estratégico de combate ao câncer no Brasil e estão em constante evolução para atender às necessidades da população.

8. Sugerimos manifestação adicional da SVSA/MS acerca das ações de prevenção de risco ocupacional em trabalhadores expostos ao sol.

Restitua-se ao GAB/SAES para providências.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivoTeor/2470622>

JOSÉ BARRETO C. CARVALHEIRA

Coordenador-Geral
CGCAN/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **José Barreto Campelo Carvalho, Coordenador(a)-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer**, em 12/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041946904** e o código CRC **C078F862**.

Referência: Processo nº 25000.100616/2024-96

SEI nº 0041946904

Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - CGCAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivoTeor/2470622>

Nóda Técnica 448 (0041946904)

SEI 25000.100616/2024-96 / pg. 5

2470622



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde
Coordenação-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 25/2024-CGCOC/DEPPROS/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de resposta ao Despacho SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS (0041950316), que solicita ao Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde - DEPPROS avaliação, manifestação técnica e resposta aos itens do Requerimento de Informação nº 2034/2024 (0041820300) em atenção ao Despacho ASPAR/MS (0041882461), que solicita informações a esta pasta acerca do câncer de pele, tipo melanoma.

2. **ANÁLISE**

2.1. Em atenção ao Requerimento de Informação nº 2034/2024 (0041820300), de autoria do Deputado Federal Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita informações voltadas a temática do câncer de pele, tipo melanoma, a Coordenação-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde - CGCOC/DEPPROS/SAPS/MS emite nota técnica, com vistas a responder objetivamente os questionamentos que constam na referida solicitação, a saber:

2.1.1. **Existem campanhas, por parte do Ministério da Saúde, para conscientização e prevenção da doença, já que é o câncer é bastante agressivo e tende a gerar metástases para outras partes do corpo, se diagnosticado em seus estágios mais avançados?**

2.1.2. A Atenção Primária à Saúde (APS) compreende um conjunto de ações e serviços de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção da saúde, prevenção de doenças, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, sendo a porta de entrada preferencial do SUS, coordenadora do cuidado, centro de comunicação e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

2.1.3. Compete à esta Coordenação-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde - CGCOC/DEPPROS/SAPS/MS coordenar políticas, programas, planos, estratégias e ações voltadas para a prevenção e controle das Condições Crônicas não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde.

2.1.4. Dessa forma, a APS consiste em um locus privilegiado para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção do câncer e detecção precoce. Ressalta-se que esta coordenação desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção do câncer em geral no âmbito da APS, em conformidade com as normativas vigentes, especialmente às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica - PNAS (https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html); na Política Nacional de Promoção da Saúde (https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf); e na Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14758.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.758%2C%20DE%2019%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202023&text=Institui%20a%20Pol%C3%A2tica%20de%20Sa%C3%BAde). Além disso, o Ministério da Saúde desenvolve diversas ações para prevenção do câncer de pele, como a Campanha Dezembro Laranja 2023 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/prevencao-ao-cancer/dezembro-laranja-prevencao-e-deteccao-precoce-do-cancer-de-pele>).

2.2. **Qual o número de pessoas atualmente diagnosticadas e em tratamento?**

2.2.1. As informações solicitadas não se encontram no escopo de atuação desta coordenação. Sugere-se que as informações sejam solicitadas à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, preferencialmente à Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.

2.3. **O risco de melanoma aumenta com a idade, sendo a média atual do diagnóstico aos 65 anos. Existem políticas públicas voltadas para esse público?**

2.3.1. No âmbito do Ministério da Saúde existem normativas voltadas ao cuidado da pessoa idosa, destacando-se a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html), as Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS (https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_cuidados_pessoa_idosa.pdf) e o Guia de Cuidados para a Pessoa Idosa (https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_cuidados_pessoa_idosa.pdf). Além disso, cita-se como normativa complementar a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNPCC).

2.4. **A melhor forma de prevenção ao câncer de pele do tipo melanoma é se proteger do Sol. É indicado usar filtro solar com fator de proteção de no mínimo 50, chapéu e óculos escuros, os quais protegem a área delicada em torno dos olhos, principalmente, por pessoas que trabalham debaixo do sol. Muitas dessas não possuem condições financeiras para adquirir protetor solar. Existe alguma campanha de conscientização e distribuição de protetor solar voltada para esse público?**

2.4.1. Tendo em vista que o questionamento se refere à saúde ocupacional, sugere-se que as informações sejam solicitadas à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA, preferencialmente ao Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, e considerando as competências e o escopo de atuação desta coordenação mencionado anteriormente.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Considerando as informações solicitadas, esta coordenação reforça sua atuação no âmbito da APS e reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, com o enfrentamento aos determinantes sociais em saúde e com a detecção precoce de cânceres, com vistas a coordenação do cuidado integral e com qualidade para toda a população.

3.2. Encaminha-se ao GAB/SAPS para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lima Xavier, Coordenador(a)-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde**, em 31/07/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Lúcia dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde**, em 01/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmasassinatura.camara.gov.br/ProdArquivoTeor=2470622>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042306242** e o código CRC **C6C48263**.

Referência: Processo nº 25000.100616/2024-96

SEI nº 0042306242

Coordenação-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde - CGCO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codArquivoTeor=2470622>

Nota Técnica 25 (0042306242)

SEI 25000.100616/2024-96 / pg. 7

2470622



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 06 de agosto de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 2034/2024.

NUP/SEI Nº 25000.100616/2024-96

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 30/07/2024 (0042281502), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o **Ofício nº 184** (0042135807), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 2034/2024 (0041820300)**, de autoria do **Deputado Federal CAPITÃO ALBERTO NETO (PL/AM)**, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações *acerca do câncer de pele, tipo melanoma*, nos seguintes termos:

- 1) Existem campanhas, por parte do Ministério da Saúde, para conscientização e prevenção da doença, já que é o câncer é bastante agressivo e tende a gerar metástases para outras partes do corpo, se diagnosticado em seus estágios mais avançados?
- 2) Qual o número de pessoas atualmente diagnosticadas e em tratamento?
- 3) O risco de melanoma aumenta com a idade, sendo a média atual do diagnóstico aos 65 anos. Existem políticas públicas voltadas para esse público?
- 4) A melhor forma de prevenção ao câncer de pele do tipo melanoma é se proteger do Sol. É indicado usar filtro solar com fator de proteção de no mínimo 50, chapéu e óculos escuros, os quais protegem a área delicada em torno dos olhos, **principalmente, por pessoas que trabalham debaixo do sol. Muitas dessas não possuem condições financeiras para adquirir protetor solar. Existe alguma campanha de conscientização e distribuição de protetor solar voltada para esse público?**

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi direcionada ao Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DVSAT/SVSA), conforme **Despacho COEX/SVSA** (0042335080), de modo que aquela área técnica, por meio da Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CGSAT/DVSAT/SVSA/MS), exarou a manifestação contida na Nota Técnica nº 25/2024-CGSAT/DVSAT/SVSA/MS, respondendo aos quesitos 3 e 4, conforme segue:

3) risco de melanoma aumenta com a idade, sendo a média atual do diagnóstico aos 65 anos. Existem políticas públicas voltadas para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2470622>

Despacho 0042415221

SEI 25000:100616/2024-96 / pg. 8

2470622

esse público?

Destaca-se que as informações solicitadas nos itens acima não estão dentro do escopo de atuação desta Coordenação-Geral. Recomenda-se que as informações sejam solicitadas à Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), preferencialmente, à Coordenação-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde, e, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), preferencialmente, à Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.

4) melhor forma de prevenção ao câncer de pele do tipo melanoma é se proteger do Sol. É indicado usar filtro solar com fator de proteção de no mínimo 50, chapéu e óculos escuros, os quais protegem a área delicada em torno dos olhos, principalmente, por pessoas que trabalham debaixo do sol. Muitas dessas não possuem condições financeiras para adquirir protetor solar. Existe alguma campanha de conscientização e distribuição de protetor solar voltada para esse público?

Conforme o art. 2º, do Anexo XV, da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como objetivo definir princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta política visa o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e proteção a saúde dos trabalhadores e reduzindo a morbimortalidade associada aos modelos de desenvolvimento e processos produtivos.

No Brasil, todos os casos de Câncer Relacionado ao Trabalho são de notificação compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), por meio de ficha específica. Entre os anos de 2007 e 2023, foram registrados 5.276 casos de câncer relacionado ao trabalho em todo o Brasil. Quando analisados por Código Internacional de Doenças (CID), foram notificados 107 casos de melanoma maligno da pele (CID 43) e 1.896 casos de outras neoplasias malignas de pele (CID 44), no mesmo período.

O trabalho, assim como, as condições em que é realizado, podem ser fatores determinantes para a ocorrência de doenças, agravos e óbitos. Logo, a exposição dos trabalhadores a situações de risco nos ambientes de trabalho pode impactar o processo saúde-doença, resultando no aumento da frequência de doenças e agravos, no surgimento precoce de certas patologias, ou na potencialização da complexidade desses eventos.

A distribuição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) conforme descrito na Norma Regulamentadora (NR 06), é de obrigatoriedade do empregador portanto, o uso de protetor solar, caso seja entendido como sendo um EPI, foge ao escopo de atuação desta coordenação.

CONCLUSÃO

Ante às informações solicitadas, a Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador apresenta os esclarecimentos acima mencionados, com o objetivo de contribuir para o importante papel desempenhado pelos órgãos e entidades da administração pública e permanece à disposição para colaborar, principalmente, por ser responsável pela implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), em todo o território nacional.

3. Nesse sentido, **assentimos** com a manifestação exarada pela área técnica desta Secretaria, restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.
4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Atenciosamente,

ETHEL MACIEL
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 07/08/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042413221** e o código CRC **9214DC6E**.

Referência: Processo nº 25000.100616/2024-96

SEI nº 0042413221



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=25000.100616/2024-96> / pg. 10

Despacho 0042413221

SEI 25000.100616/2024-96 / pg. 10

2470622



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 184

Brasília, 24 de julho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.427/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.435/2024	Deputado Rodrigo Valadares e outros
Requerimento de Informação nº 1.437/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.440/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.444/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 1.451/2024	Deputado Leo Prates
Requerimento de Informação nº 1.453/2024	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 1.457/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.460/2024	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 1.488/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.558/2024	Deputado Pastor Diniz
Requerimento de Informação nº 1.580/2024	Deputado Pedro Aihara
Requerimento de Informação nº 1.599/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.606/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.626/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.627/2024	Deputado Leo Prates
Requerimento de Informação nº 1.628/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.629/2024	Deputado Célio Studart
Requerimento de Informação nº 1.631/2024	Deputada Nely Aquino
Requerimento de Informação nº 1.642/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.648/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.649/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.663/2024	Deputado Marcos Tavares

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Índice digital de segurança: 2024-GTVH-JLGR-XFIC-YJTD

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/PoolArquivoTeor=2470622> SEI 25000.100616/2024-96 / pg. 11

Ofício 184 - 1ª Secretaria Câmara (0042195807)

2470622



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 184

Brasília, 24 de julho de 2024.

Requerimento de Informação nº 1.667/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.676/2024	Deputado Duarte Jr.
Requerimento de Informação nº 1.695/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 1.766/2024	Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
Requerimento de Informação nº 1.769/2024	Deputado Cobalchini
Requerimento de Informação nº 1.792/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.795/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.796/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.806/2024	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 1.825/2024	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 1.828/2024	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 1.848/2024	Deputado David Soares
Requerimento de Informação nº 1.850/2024	Deputado Gilvan Maximo
Requerimento de Informação nº 1.851/2024	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 1.852/2024	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 1.853/2024	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 1.863/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.868/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 1.869/2024	Deputado Pedro Campos
Requerimento de Informação nº 1.878/2024	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.882/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.898/2024	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 1.931/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.936/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.937/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.941/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.948/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.957/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.965/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.967/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.977/2024	Deputado Jefferson Campos
Requerimento de Informação nº 1.982/2024	Deputado Delegado Caveira

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Índice digital de segurança: 2024-GTVH-JLGR-XFIC-YJTD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/PoolArquivosTeor=2470622> SEI 25000.100616/2024-96 / pg. 12

Ofício 184 - 1ª Secretaria Câmara (0042139507)

2470622



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 184

Brasília, 24 de julho de 2024.

Requerimento de Informação nº 1.991/2024	Deputado Delegado Fabio Costa
Requerimento de Informação nº 1.993/2024	Deputado Pedro Aihara
Requerimento de Informação nº 1.994/2024	Deputado Duda Ramos
Requerimento de Informação nº 1.995/2024	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 2.000/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 2.002/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 2.004/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 2.034/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.048/2024	Deputado Capitão Alberto Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Id digital de segurança: 2024-GTVH-JLGR-XFIC-YJTD

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/PoosArquivoTeor=2470622> - SEI 25000.100616/2024-96 / pg. 13

Ofício 184 - 1ª Secretaria Câmara (0042139507)

2470622



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº / 2024.
(Do Cap. Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, informações acerca do câncer de pele, tipo melanoma.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado à Excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, solicitação de informações acerca do câncer de pele, tipo melanoma, nos seguintes termos:

- 1) Existem campanhas, por parte do Ministério da Saúde, para conscientização e prevenção da doença, já que é o câncer é bastante agressivo e tende a gerar metástases para outras partes do corpo, se diagnosticado em seus estágios mais avançados?
- 2) Qual o número de pessoas atualmente diagnosticadas e em tratamento?
- 3) O risco de melanoma aumenta com a idade, sendo a média atual do diagnóstico aos 65 anos. Existem políticas públicas voltadas para esse público?
- 3) A melhor forma de prevenção ao câncer de pele do tipo melanoma é se proteger do Sol. É indicado usar filtro solar com fator de proteção de no mínimo 50, chapéu e óculos escuros, os quais protegem a área delicada em torno dos olhos, principalmente, por pessoas que trabalham debaixo do sol. Muitas dessas não possuem condições financeiras para adquirir protetor solar. Existe alguma campanha de conscientização e distribuição de protetor solar voltada para esse público?





Justificação

De acordo com matéria publicada, apesar dos esforços das entidades médicas e científicas mundiais, a incidência e mortalidade pelo melanoma continuam aumentando. Por esse motivo, foi criado o Junho Preto, que é o mês de conscientização sobre a doença.¹

O melanoma é um tipo de câncer que tem origem nos melanócitos, células produtoras de melanina, o pigmento marrom que confere cor à pele e protege as camadas mais profundas de alguns efeitos nocivos do Sol.

Apesar do câncer de pele desse tipo representar apenas 3% dos casos no Brasil, ele é bastante agressivo, ou seja, tende a gerar metástases para outras partes do corpo se diagnosticado em seus estágios mais avançados. Em contrapartida, se descoberto no início, é curável na maioria dos casos.

Na maioria dos casos, os melanomas surgem em pessoas de pele clara, mas negros e seus descendentes não estão livres da doença. Vale frisar que, além de surgir na pele, este tipo de tumor também pode aparecer, de forma mais rara, nas mucosas e olhos, os quais também possuem melanócitos.

Durante todo o mês passado, foi enfatizado o 'Junho Preto', como campanha de conscientização sobre o câncer, com o objetivo de conscientizar a população.² A incidência e mortalidade por melanoma continuam aumentando.

Outra alerta importante é em relação ao surgimento da doença na fase idosa. O risco de melanoma aumenta com a idade, sendo a média atual do diagnóstico aos 65 anos. Mas, o melanoma não é raro mesmo entre as pessoas com menos de 30 anos, se tornando um dos cânceres mais frequentes em adultos jovens.

¹ <https://centrodeoncologia.com/blog/junho-preto-mes-de-combate-ao-melanoma-forma-mais-letal-do-cancer-de-pele/>

² <https://www.folhape.com.br/radio-folha/cancer-de-pele-do-tipo-melanoma-e-o-alerta-do-junho-preto/344916/>





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo assegurando a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 02 de Julho de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
PL-AM

Apresentação: 02/07/2024 14:24:09.787 - MESA

RIC n.2034/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243873870500>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/@codArquivadoTeor=2470622>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto (20300)

SEI 25000.100616/2024-96 / pg. 16



2470622
* C D 2 4 3 8 7 3 8 7 0 5 0 0 *